

## RESOLUÇÃO CRP-16 Nº 002/2010

**Altera os valores de envio de mala direta para os psicólogos e pessoas jurídicas (Anexo I), conforme resolução CRP nº 005/2007.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em reunião no dia 06/03/2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos valores no envio de mala direta;

**CONSIDERANDO**, o artigo 3º, item VIII da Resolução 005/2007.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Alterar os valores constantes no anexo I sobre o envio de mala direta conforme abaixo:

MALA DIRETA		
EVENTOS CIENTÍFICOS (congressos, simpósios, encontros, jornadas, seminários)	Psicólogo e pessoa jurídica inscrita no CRP 16 R\$0,10 (dez centavos)/etiqueta	não psicólogo R\$0,15 (quinze centavos)/ etiqueta
Atividades de qualificação e formação profissional (curso de formação, Especialização, Pós-Graduação, Curso de atualização).	Psicólogo e pessoa jurídica inscrita no CRP 16 R\$0,10 (dez centavos)/etiqueta	não psicólogo R\$0,15 (quinze centavos)/ etiqueta
Por deliberação da Diretoria do CRP-16, a mala direta poderá ser cedida gratuitamente, ou com redução de valores para instituições sem fins lucrativos.		

**Art. 2º** - Os casos omissos serão tratados pelo Plenário.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de março de 2010.

**Hildicéia dos Santos Affonso**  
Conselheira-Presidente

**Mônica Nogueira dos Santos V. Boas**  
Conselheira- Secretária